



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

AV RAUL BANDEIRA, 21

11097383/0001-84

Exercício: 2022

DECRETO Nº 264 , DE 06 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$4.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 4.000.000,00

Por Abertura de Crédito

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

885	04.122.0401.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	1.500.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 1 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Por Abertura de Crédito

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

885	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 07
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
886	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 1 05 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
887	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 01 07
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
888	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 05 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
895	08.244.0807.4025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AJUDA HUMANITÁRIA	2.100.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 2 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
AV RAUL BANDEIRA, 21
11097383/0001-84 Exercício: 2022

DECRETO Nº 264 , DE 06 DE JUNHO DE 2022

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR
